



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 36 DE 26 DE JULHO DE 2016

Aprova a autorização de oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a autorização de oferta de vagas dos seguintes cursos:

	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Canoinhas	Continuada	Presencial	Autorização de Oferta. Resolução de Origem: 08/2015/CEPE	Leitura: Teoria e Prática	40h	30	30	Vespertino e Noturno
2.	Canoinhas	Continuada	Presencial	Autorização de Oferta. Resolução de Origem: 29/2015/CEPE	Conversação em Inglês	60h	20	40	Vespertino e Noturno
3.	Jaraguá do Sul Rau	Inicial	Presencial	Autorização de Oferta. Resolução de Origem: 02/2011/CEPE	Inglês Básico	160h	20	20	Conforme Demanda
4.	Jaraguá do Sul Rau	Continuada	Presencial	Autorização de Oferta. Resolução de Origem: 43/2014/CEPE	Leitura e Formação de Leitores – Módulo I	40h	30	60	Conforme Demanda
5.	Tubarão	Inicial	Presencial	Autorização de Oferta. Resolução de Origem: 02/2011/CEPE	Inglês Básico	160h	40	40	Matutino

Florianópolis, 26 de julho de 2016.

ORLANDO ROGÉRIO CAMPANINI
Presidente do CEPE do IFSC em Exercício